

**RODADA DE LICITAÇÕES DA OFERTA PERMANENTE DE CONCESSÃO**  
**SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS DO 5º CICLO**  
**RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO**

O presente relatório é complementar ao Relatório de Julgamento Parcial da sessão pública de apresentação de ofertas do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão, aprovado na 79ª Reunião da Comissão Especial de Licitação (CEL) da Oferta Permanente de Concessão, realizada em 12 de agosto de 2025.

### I - OBJETO DA LICITAÇÃO

A Rodada de Licitações da Oferta Permanente de Concessão tem por objeto contratar, sob o regime de concessão, as atividades de exploração ou reabilitação e produção de petróleo e gás natural em blocos com risco exploratório e áreas com acumulações marginais cujos setores receberam declarações de interesse acompanhadas de garantias de oferta válidas, de acordo com os prazos do edital de licitações e do cronograma estabelecido e divulgado pela Comissão Especial de Licitação (CEL) para o 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão.

A abertura do 5º Ciclo foi deliberada pela CEL em sua 71ª Reunião, realizada em 10 de fevereiro de 2025. O cronograma estabelecido para o 5º Ciclo foi publicado no Diário Oficial da União em 11 de fevereiro de 2025, tendo sido aprovada a alteração da data-limite para adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação para 15 de setembro de 2025, em sua 78ª Reunião, ocorrida em 30 de julho de 2025.

Em 28 de agosto de 2025, a CEL deliberou por uma nova alteração da data-limite para adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação, que passou para 10 de outubro de 2025. Os demais prazos estabelecidos permaneceram inalterados.

O edital de licitações vigente por ocasião da abertura do 5º Ciclo não possuía áreas com acumulação marginal em oferta.

Conforme previsto no edital, a CEL divulgou, em sua 77ª Reunião, a sequência de processamento das ofertas e apuração dos resultados dos 16 (dezesseis) setores, localizados em 5 (cinco) bacias sedimentares brasileiras, que receberam declarações de interesse acompanhadas de garantias de oferta válidas no âmbito do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão, compreendendo 172 (cento e setenta e dois) blocos exploratórios.

O quadro 1 resume informações sobre as bacias, setores e número de blocos em oferta, assim como a sequência de processamento das ofertas e apuração dos resultados observada na sessão pública.

**Quadro 1 - Sequência da licitação dos setores objeto da sessão pública do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão**

Sequência da Licitação	Bacia	Setor	Nº Blocos Ofertados
1	Foz do Amazonas	SPRC-L	9
2		SPRC-O	12
3		SFZA-AP2	21
4		SFZA-AP1	2
5		SFZA-AP4	3
6		SFZA-AP3	21
7	Potiguar	SPOT-AP1	16
8	Santos	SS-AUP4	12
9		SS-AP1	6
10		SS-AR3	29
11		SS-AUP5	2
12		SS-AP4	5
13	Pelotas	SP-AUP3	8
14		SP-AP2	1
15		SP-AUP7	6
16		SP-AP3	19

### II - OFERTAS APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS DO 5º CICLO

A sessão pública de apresentação de ofertas do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão foi realizada no dia 17 de junho de 2025, na cidade do Rio de Janeiro, com a licitação dos blocos exploratórios localizados nos setores que receberam

declarações de interesse.

Ao todo, 9 (nove) licitantes apresentaram ofertas válidas para 34 (trinta e quatro) blocos exploratórios, localizados em 9 (nove) setores de 4 (quatro) bacias sedimentares.

Não foram apresentadas ofertas para 7 (sete) setores, quais sejam: SPRC-O (bacia do Parecis); SFZA-AP1 (bacia da Foz do Amazonas); SPOT-AP1 (bacia Potiguar); SS-AP1 (bacia de Santos); SP-AP2, SP-AP3 e SP-AUP7 (bacia de Pelotas).

O quadro 2 detalha todas as ofertas válidas apresentadas, indicando as ofertas vencedoras.

**Quadro 2 - Ofertas apresentadas na sessão pública do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão**

Setor	Bloco	Colocação	Vencedor	Empresa/Consórcio(*Operador)	Bônus (R\$)	PEM (UT)	Pontos
SFZA-AP2	FZA-M-188	1	Sim	Petrobras (50.00%)*; ExxonMobil Brasil (50.00%)	43.650.000,00	189	100,0000
SFZA-AP2	FZA-M-190	1	Sim	Petrobras (50.00%)*; ExxonMobil Brasil (50.00%)	72.750.000,00	189	100,0000
SFZA-AP2	FZA-M-194	1	Sim	Chevron Brasil Óleo (65.00%)*; CNPC Brasil (35.00%)	102.243.333,00	199	99,6059
SFZA-AP2	FZA-M-194	2	Não	ExxonMobil Brasil (50.00%)*; Petrobras (50.00%)	43.650.000,00	203	54,1538
SFZA-AP2	FZA-M-196	1	Sim	Chevron Brasil Óleo (65.00%)*; CNPC Brasil (35.00%)	68.163.333,00	90	99,7802
SFZA-AP2	FZA-M-196	2	Não	ExxonMobil Brasil (50.00%)*; Petrobras (50.00%)	24.200.000,00	91	48,4024
SFZA-AP2	FZA-M-265	1	Sim	Chevron Brasil Óleo (65.00%)*; CNPC Brasil (35.00%)	102.243.333,00	199	99,5098
SFZA-AP2	FZA-M-265	2	Não	ExxonMobil Brasil (50.00%)*; Petrobras (50.00%)	38.800.000,00	204	50,3590
SFZA-AP2	FZA-M-267	1	Sim	Chevron Brasil Óleo (65.00%)*; CNPC Brasil (35.00%)	68.163.333,00	199	99,5098
SFZA-AP2	FZA-M-267	2	Não	Petrobras (50.00%)*; ExxonMobil Brasil (50.00%)	24.250.000,00	204	48,4611
SFZA-AP2	FZA-M-334	1	Sim	Chevron Brasil Óleo (65.00%)*; CNPC Brasil (35.00%)	28.403.333,00	193	98,2076
SFZA-AP2	FZA-M-334	2	Não	Petrobras (50.00%)*; ExxonMobil Brasil (50.00%)	24.250.000,00	212	88,3018
SFZA-AP2	FZA-M-336	1	Sim	Chevron Brasil Óleo (65.00%)*; CNPC Brasil (35.00%)	28.403.333,00	161	99,2814
SFZA-AP2	FZA-M-336	2	Não	Petrobras (50.00%)*; ExxonMobil Brasil (50.00%)	16.040.000,00	167	65,1778
SFZA-AP2	FZA-M-403	1	Sim	Petrobras (50.00%)*; ExxonMobil Brasil (50.00%)	14.550.000,00	203	100,0000
SFZA-AP3	FZA-M-405	1	Sim	Chevron Brasil Óleo (50.00%)*; CNPC Brasil (50.00%)	79.523.333,00	199	100,0000
SFZA-AP3	FZA-M-473	1	Sim	Chevron Brasil Óleo (50.00%)*; CNPC Brasil (50.00%)	59.643.333,00	193	100,0000

SFZA-AP3	FZA-M-475	1	Sim	Chevron Brasil Óleo (50.00%)*; CNPC Brasil (50.00%)	45.443.333,00	193	99,6939
SFZA-AP3	FZA-M-475	2	Não	ExxonMobil Brasil (50.00%)*; Petrobras (50.00%)	14.550.000,00	196	45,6143
SFZA-AP3	FZA-M-477	1	Sim	ExxonMobil Brasil (50.00%)*; Petrobras (50.00%)	13.890.000,00	187	100,0000
SFZA-AP3	FZA-M-547	1	Sim	ExxonMobil Brasil (50.00%)*; Petrobras (50.00%)	14.550.000,00	195	100,0000
SFZA-AP3	FZA-M-549	1	Sim	ExxonMobil Brasil (50.00%)*; Petrobras (50.00%)	38.800.000,00	195	100,0000
SFZA-AP3	FZA-M-619	1	Sim	ExxonMobil Brasil (50.00%)*; Petrobras (50.00%)	14.550.000,00	195	100,0000
SFZA-AP3	FZA-M-621	1	Sim	ExxonMobil Brasil (50.00%)*; Petrobras (50.00%)	38.800.000,00	196	100,0000
SFZA-AP4	FZA-M-1040	1	Sim	Petrobras (50.00%)*; ExxonMobil Brasil (50.00%)	5.270.000,00	192	100,0000
SFZA-AP4	FZA-M-1042	1	Sim	Petrobras (50.00%)*; ExxonMobil Brasil (50.00%)	5.270.000,00	196	100,0000
SP-AUP3	P-M-1670	1	Sim	Petrobras (70.00%)*; Petrogal Brasil (30.00%)	4.060.000,00	100	100,0000
SP-AUP3	P-M-1672	1	Sim	Petrobras (70.00%)*; Petrogal Brasil (30.00%)	3.720.000,00	100	100,0000
SP-AUP3	P-M-1741	1	Sim	Petrobras (70.00%)*; Petrogal Brasil (30.00%)	3.680.000,00	100	100,0000
SPRC-L	PRC-T-121	1	Sim	Dillianz (100.00%)*	55.000,00	1.130	100,0000
SS-AP4	S-M-1358	1	Sim	Karoon Brasil (100.00%)*	3.630.000,00	60	100,0000
SS-AP4	S-M-1603	1	Sim	Karoon Brasil (100.00%)*	12.036.000,00	100	100,0000
SS-AP4	S-M-1912	1	Sim	Shell Brasil (100.00%)*	4.280.000,00	100	100,0000
SS-AR3	S-M-1038	1	Sim	Karoon Brasil (100.00%)*	2.051.000,99	60	100,0000
SS-AR3	S-M-974	1	Sim	Karoon Brasil (100.00%)*	1.970.000,99	60	100,0000
SS-AUP4	S-M-1484	1	Sim	Karoon Brasil (100.00%)*	45.500.000,99	80	100,0000
SS-AUP4	S-M-1605	1	Sim	Karoon Brasil (100.00%)*	16.440.000,99	100	100,0000
SS-AUP4	S-M-1819	1	Sim	Shell Brasil (100.00%)*	10.237.000,00	147	100,0000
SS-AUP4	S-M-1821	1	Sim	Shell Brasil (100.00%)*	3.427.000,00	100	100,0000
SS-AUP4	S-M-1914	1	Sim	Shell Brasil (100.00%)*	3.377.000,00	100	100,0000
SS-AUP5	S-M-1617	1	Sim	Equinor Brasil (100.00%)*	30.488.000,00	400	100,0000

Fonte: Relatório de Resultados do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão – Blocos Exploratórios obtido no Sistema de Análise de Ofertas – SAOF.

Legenda: PEM – Programa Exploratório Mínimo ofertado; UT – Unidade de Trabalho.

### III - RESULTADOS CONSOLIDADOS DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

As ofertas apresentadas foram julgadas pela CEL da Oferta Permanente de Concessão nos termos da seção VII do edital de licitações.

Para arrematar os blocos exploratórios, as licitantes tiveram que considerar em suas ofertas peso de 80% (oitenta por cento) para o Bônus de Assinatura e de 20% (vinte por cento) para o Programa Exploratório Mínimo (PEM).

Dos 172 (cento e setenta e dois) blocos exploratórios ofertados no 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão, 34 (trinta e quatro) foram arrematados por 9 (nove) licitantes vencedoras. A área arrematada foi de 28.359,55 km<sup>2</sup> (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos de quilômetros quadrados), o Bônus de Assinatura ofertado foi de R\$ 989.261.000,96 (novecentos e oitenta e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil e noventa e seis centavos) e o PEM foi de 6.300 (seis mil e trezentas) unidades de trabalho (UTs), o que representa R\$ 1.456.963.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e três mil reais) de investimentos mínimos previstos na Fase de Exploração.

O quadro 3 apresenta o resultado consolidado da sessão pública de apresentação de ofertas.

**Quadro 3 - Resultado Consolidado da sessão pública do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão**

Nº de Blocos Arrematados	Área Arrematada (km <sup>2</sup> )	Bônus de Assinatura Ofertado (R\$)	Programa Exploratório Mínimo Ofertado (UTs)	Programa Exploratório Mínimo Ofertado (R\$)
34	28.359,55	989.261.000,96	6.300	1.456.963.000,00

#### **IV – QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS**

As 9 (nove) licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão foram submetidas à qualificação nos termos da seção VIII do edital de licitações.

À licitante Dillianz Petróleo e Gás Natural Biocombustíveis S.A. foi concedido prazo até 15 de setembro de 2025 para o saneamento das não conformidades identificadas nos documentos de qualificação apresentados no prazo estabelecido no cronograma, consoante deliberação da 80ª Reunião da CEL, realizada em 28 de agosto de 2015.

O quadro 4 contém o resultado da avaliação de qualificação realizada pela Superintendência de Promoção de Licitações (SPL). A CEL atestou que os níveis de qualificação obtidos pelas licitantes vencedoras do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão atendem ao nível mínimo exigido conforme o ambiente operacional dos blocos objeto de oferta, conforme segue:

**Quadro 4 - Qualificação das licitantes vencedoras da sessão pública do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão**

Licitante	Qualificação	Ata da CEL
1 Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda.	Operadora A	78ª Reunião, de 30/07/2025
2 CNOOC Brasil Petróleo e Gás Ltda.	Não Operadora A	78ª Reunião, de 30/07/2025
3 Dillianz Petróleo e Gás Natural - Biocombustíveis S.A.	Operadora C	81ª Reunião, de 19/09/2025
4 Equinor Brasil Energia Ltda.	Operadora A	78ª Reunião, de 30/07/2025
5 ExxonMobil Exploração Brasil Ltda.	Operadora A	78ª Reunião, de 30/07/2025
6 Karoon Petróleo e Gás Ltda.	Operadora A	78ª Reunião, de 30/07/2025
7 Petrogal Brasil S.A.	Operadora A	78ª Reunião, de 30/07/2025
8 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	Operadora A	78ª Reunião, de 30/07/2025
9 Shell Brasil Petróleo Ltda.	Operadora A	78ª Reunião, de 30/07/2025

Todas as licitantes vencedoras da sessão pública cumpriram os requisitos previstos na seção VIII do edital de licitações, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade econômico-financeira e capacidade técnica.

#### **V – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Por meio da Decisão de Diretoria nº 542/2025, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, resolveu adjudicar 33 (trinta e três) blocos exploratórios a 8 (oito) licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas qualificadas no 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão.

Restava pendente, à época da referida Decisão, a qualificação da licitante Dillianz Petróleo e Gás Natural Biocombustíveis S.A. , que arrematou 1 (um) bloco exploratório na sessão pública de apresentação de ofertas do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão.

Assim, consoante as ofertas apresentadas na sessão pública do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão dispostas no quadro 2 e observadas as decisões de qualificação detalhadas neste relatório, a Comissão Especial de Licitação propõe à Diretoria Colegiada da ANP a adjudicação complementar de 1 (um) bloco exploratório a 1 (uma) licitante vencedora da sessão pública devidamente qualificada, conforme disposto no quadro 5.

**Quadro 5 - Adjudicação complementar do objeto – Bloco Exploratório arrematado no 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão**

	Bacia	Setor	Bloco	Empresa/Consórcio(*Operador)	Bônus (R\$)	PEM (UT)	PEM (R\$)	Pontos
1	Parecis	SPRC-L	PRC-T-121	Dillianz (100.00%)*	55.000,00	1.130	12.091.000,00	100,0000

Fonte: Relatório de Resultados do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão – Blocos Exploratórios obtido no Sistema de Análise de Ofertas – SAOF.

Legenda: PEM – Programa Exploratório Mínimo ofertado; UT – Unidade de Trabalho.

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### Membros Efetivos

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Gustavo de Freitas Tinoco

Miguel Tupinambá

Thiago Neves Campos

Renato Lopes Silveira

### Representante da Procuradoria Federal junto à ANP

Henrique Pasquinelli Castello de Almeida Oliveira

### Membros Suplentes

Leandro Mitraud Alves

Jean da Cruz Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Silveira, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTONIO TUPINAMBÁ ARAUJO SOUZA, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA, Superintendente Adjunta de Exploração**, em 19/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE FREITAS TINOCO, Superintendente Adjunto de Conteúdo Local**, em 19/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEVES DE CAMPOS, Assessor de Diretoria**, em 19/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MITRAUD ALVES, Especialista em Regulação**, em 19/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DA CRUZ LOPES, Assessor Técnico da SDT**, em 19/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PASQUINELLI CASTELLO DE A. OLIVEIRA, Procurador Federal 1º CT**, em 19/09/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5315401** e o código CRC **EA13A143**.

---

Referência: Processo nº 48610.218023/2024-01

SEI nº 5315401